

**SUMÁRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019	1
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019	2
PROCESSO ADM. Nº 05.2705/2019	2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-CPL	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0808.034/2019.	2
1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:.....	2
2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO	3
3. DA VALIDADE DA ATA.....	3
4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS	3
5. DOS USUÁRIOS	3
6. DO CANCELAMENTO	4
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS	4
8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA	4
9. DO FORO	4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu, o Sr. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretario Municipal de Obras Publicas Habitação e Transportes, HOMOLOGA a adjudicação referente à TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. Valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalizando um valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Homologado para empresa: FVSM ENGENHARIA LTDA (FVSM ENGENHARIA), CNPJ Nº 05.779.390/0001-63, situada na Rua Enxovas, Bairro: Calhau, nº 39, São Luís – MA, CEP 65.071-530.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor total
------	--------	-----	-------	----------------	-------------

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor total
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICAS DAS OBRAS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA. a) Elaborar e apresentar plano de trabalho e demais documentos básicos; b) Elaborar e apresentar projeto de engenharia (projetos executivos, orçamento, cronogramas, ART, memoriais); c) Elaborar e apresentar projetos arquitetônicos e complementares (elétrico, hidráulico, sanitário, SPDA, combate a incêndio e estrutural); d) Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica com drenagem superficial; e) Elaboração de Projeto de Estradas Vicinais; f) Elaboração de Projeto de Drenagem profunda; g) Elaboração de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água; h) Elaboração de Projeto de Módulos Sanitários Domiciliares; i) Elaboração de Projeto de Construção Habitacional; j) Elaboração de Projeto de Unidade Básica de Saúde; k) Elaboração de Projeto de Unidade Especializada de Saúde (Hospital); l) Elaboração de Projeto de Academia de Saúde; m) Elaboração de Projeto de Praças; n) Elaboração de Projeto de Urbanização; o) Levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno; p) Elaboração de Projeto de Limpeza Pública; q) Elaboração de Projeto de Reforma e/ou Construção Rodoviária; r) Elaboração de Projeto de Construção e Reformas de Escolas; s) Elaboração de Projeto de Reforma e/ou Construção de	Mês	12	R\$15.000,00	R\$180.000,00

- | | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|
| | Mercado Público Municipal; | | | | |
| t) | Elaboração de Projeto de Reforma e/ou Construção de Matadouro Público Municipal; | | | | |
| u) | Elaboração de Projeto de Ponte mista de concreto e aço; | | | | |
| v) | Elaboração de Projeto de Reforma e/ou Construção de Quadras Descobertas e/ou Cobertas; | | | | |
| w) | Elaboração de Projeto de Pavimentação em CBUQ; | | | | |
| x) | Elaboração de Projeto de Calçamento em bloquete; | | | | |
| y) | Elaboração de Projeto de Reforma e/ou Estádio Municipal; | | | | |
| z) | Cadastrar e fazer a alimentação dos sistemas de gerenciamento de convênios federais: SICONV, SIMEC, SISMOB, SIGA, FNS. | | | | |

Esperantinópolis – MA, 08 de agosto de 2019.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretario Municipal de Obras Publicas Habitação e Transportes
Portaria: 442/2017
CPF: 789.944.974-04

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o signatário da Empresa FVSM ENGENHARIA LTDA (FVSM ENGENHARIA), CNPJ Nº 05.779.390/0001-63, situada na Rua Enxovas, Bairro: Calhau, nº 39, São Luís – MA, CEP 65.071-530, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 referente à Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços profissionais na assistência técnica, gerenciamento e assessoria técnicas das obras pertinentes ao Município de Esperantinópolis/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA 08 de agosto de 2019.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretario Municipal de Obras Publicas Habitação e Transportes
Portaria: 442/2017
CPF: 789.944.974-04

RECEBI EM ____/____/____.

FVSM ENGENHARIA LTDA (FVSM ENGENHARIA),
CNPJ Nº 05.779.390/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

PROCESSO ADM. Nº 05.2705/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0808.034/2019.

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, de acordo com o que estabelece o DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017 e o edital do Pregão Presencial nº 034/2019, constante do Processo Administrativo nº 05.2705/2019, torna público a Ata de Registro de Preços nº 01.0808.034/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, cuja validade é de **12 (doze) meses contínuos**, a contar da publicação na Imprensa Oficial, em conformidade com as disposições a seguir:

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

DADOS DA EMPRESA:

L.M.S. PINTO COMERCIO com CNPJ: 15.244.887/0001-30, sediada na Rua Santo Antônio, nº 175, Centro, Trizidela do Vale-Maranhão, CEP: 65727-000. Telefone: (99) 8131-9366 e (99) 8815-7353, Fax ***, E-Mail: Luizmarcelo@hotmail.com. Representada por: Luiz Marcelo Silva Pinto, inscrito no CPF: 936.254.723-64.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 1M³). Em regime de comodato.	M³	420	R\$ 32,00	R\$ 13.440,00

2.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 3M³). Em regime de comodato.	M³	400	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
3.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 7M³). Em regime de comodato. (Cota Principal)	M³	920	R\$ 230,00	R\$ 211.600,00
4.	Oxigênio medicinal para uso hospitalar, gás não inflamável e não tóxico. (recarga em cilindro de aço 7M³). Em regime de comodato. (Cota Reservada)	M³	230	R\$ 230,00	R\$ 52.900,00
TOTAL					R\$ 317.140,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n.º. 034/2019.

2.2 O compromisso de entrega e fornecimento só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial n.º. 034/2019.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura municipal de Esperantinópolis, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovadas à ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustradas a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do Decreto N.º 002/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no mesmo.

5.1.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observada o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a 100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços,

podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 6.3.

5.3 São assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 034/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 05.2705/2019 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de **ESPERANTINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Esperantinópolis(MA), 08 de agosto 2019.

Rosângela Félix Soares
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria: 102/2019
Pela Prefeitura

Luiz Marcelo Silva Pinto
CPF: 936.254.723-68
L. M. S. PINTO COMERCIO
CNPJ: 15.244.887/0001-30
Pela Detentora do Registro de Preço

Testemunhas

 CPF:

 CPF:

